



PORTARIA Nº. 115, DE 28 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO), DE FORMA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que os servidores integram o grupo de risco;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade do ato administrativo, em virtude da redução do ritmo dos trabalhos nos órgãos da administração

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) ao servidor abaixo nominados, pelo prazo de três meses, a contar do dia 01 de junho do fluente ano, com todos os direitos e vantagens do cargo:

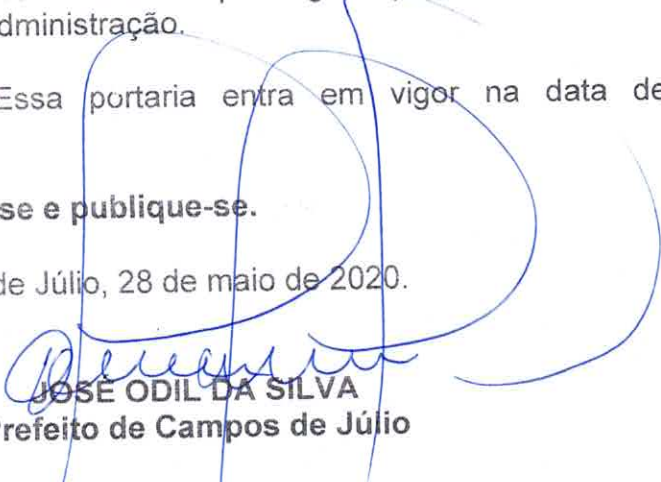
NOME	PERÍODO
LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA	01/7/2013 a 30/6/2018

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida em caso de fatos supervenientes que inviabilizem a sua manutenção, mediante decisão motivada que demonstre a inoportunidade e a inconveniência do ato, ficando o período remanescente postergado para fluência em data a ser estabelecida pela administração.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 28 de maio de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que os servidores integram o grupo de risco;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade do ato administrativo, em virtude da redução do ritmo dos trabalhos nos órgãos da administração

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) aos servidores abaixo nominados, pelo prazo de três meses, a contar do dia 01 de junho do fluente ano, com todos os direitos e vantagens do cargo:

NOME	PERÍODO
ADRIANO PEREIRA MARTINS	01/5/2013 a 30/4/2018
ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DE FARIAS	01/8/2013 a 31/7/2018
CARMELINDA DALEMOLLE PIENIZ	02/5/2012 a 01/5/2017
CLAUDIA INES KAIM PIENIZ	16/7/2014 a 15/7/2019 02/8/2015 a 01/8/2020
CRISELDA SELZER KLAHOLD	02/02/2014 a 01/02/2019
DANIELA MORAES DE LARA MELLO	9/01/2014 a 8/01/2019
DAYANE MIRANDA ROMEIRA	02/3/2014 a 01/3/2019
FABIANA SATURNINO DA SILVA	01/3/2013 a 28/02/2018
GENI MARIA DERIVIANI	02/5/2012 a 01/5/2017
GENESIO BRITO DA SILVA	16/8/2013 a 15/8/2018
GIANE PATRICIA SANTOS LIMA	02/02/2014 a 01/02/2019
GILMAR VALENTIN RODRIGUES DA SILVA	02/02/2009 a 01/02/2014
INES ALVES DE LIMA	02/02/2014 a 01/02/2019
IVANICE ELVANGER CHALITO	29/4/2013 a 28/4/2019
JAQUELINE SCHITINI DONIZETI	8/4/2014 a 7/4/2019
JOSÉ ZUCATTO	01/4/2014 a 31/3/2019
JULIANA DE FATIMA PAULA HORBACH	16/01/2014 a 15/01/2019
KÊNIA APARECIDA SILVA DE MORAES	16/7/2014 a 15/7/2019
LEILA APARECIDA MOURA	01/12/2013 a 30/11/2018
LEINILZA INACIO	28/01/2014 a 27/01/2019
LISIANE DA SILVA MENDES	02/02/2014 a 01/02/2019
LORENI LIESCH PALHARINI	7/02/2013 a 6/02/2018
ODILA NELCI KRAMPE DONAT	02/02/2009 a 01/02/2014
REGIANE SANTOS SILVA	02/5/2013 a 01/5/2018
SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA	02/5/2012 a 01/5/2017
SIRLENE GOMES FERREIRA GRAVA	01/8/2013 a 31/7/2018
VERA LÚCIA PINHEIRO	23/01/2014 a 22/01/2019
ZULEIDE APARECIDA MICHELS	19/5/2015 a 18/5/2020
CLEIDES FERREIRA DOS SANTOS LIMA	02/01/2011 a 31/01/2016
ELEIDA MARIA DA SILVA FRONZA	01/8/2013 a 31/7/2018
MARIO MARCIO RIBEIRO	01/6/2012 a 31/5/2017
NEULIZIANE SAMPAIO DE LARA	02/3/2014 a 01/3/2019

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida em caso de fatos supervenientes que inviabilizem a sua manutenção, mediante decisão motivada que demonstre a inoportunidade e a inconveniência do ato, ficando o

período remanescente postergado para fluência em data a ser estabelecida pela administração.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 115, DE 28 DE MAIO DE 2020.**

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO), DE FORMA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que os servidores integram o grupo de risco;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade do ato administrativo, em virtude da redução do ritmo dos trabalhos nos órgãos da administração

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) ao servidor abaixo nominados, pelo prazo de três meses, a contar do dia 01 de junho do fluente ano, com todos os direitos e vantagens do cargo:

NOME	PERÍODO
LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA	01/7/2013 a 30/6/2018

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida em caso de fatos supervenientes que inviabilizem a sua manutenção, mediante decisão motivada que demonstre a inoportunidade e a inconveniência do ato, ficando o período remanescente postergado para fluência em data a ser estabelecida pela administração.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 28 de maio de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2020

Ao primeiro dia do mês de junho de 2020, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **João Cleiton Araújo de Medeiros**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte; e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.313.826/0001-90, sediada na Avenida Antônio Fidelis, 1158, Parque Amazônia, Goiânia/GO, CEP: 74.840-090, neste ato representado pelo Senhor **Thiago do Egito Araújo**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 12494021999-8 SSP/MA e do CPF nº 006.642.381-30, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento nos autos, resolvem registrar os preços para possível e eventual aquisição de materiais de proteção individual e insumos, onde Pública e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Processo Administrativo nº 00002072/2020 realizado através de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de materiais de proteção individual e insumos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; pelo período de 12 meses.